

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada de suplentes do Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo - PROFIX

CHAMADA DE SUPLENTE

11.1.6.1. As propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS

ITEM	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	GRANDE ÁREA DA CAPES	VALOR DO PROJETO	ITEM DE INABILITAÇÃO
1	Alexandro Braga Vieira	A Evasão Escolar e as Políticas Públicas de incentivo à escolarização na perspectiva dos jovens	UFES - VITÓRIA	Educação	Ciências Humanas	R\$ 169.900,00	11.1.2/11.1.5
2	Emerson Wagner Mainardes	Comportamento de consumo de alimentos: Estratégias de marketing para o consumidor reduzir o desperdício	FUCAPE	Administração e Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 202.500,00	11.1.2/11.1.5
3	Jean Christophe Joyeux	Dinâmicas eco-evolutivas de peixes de poças de maré endêmicos da Província Biogeográfica Marinha Brasileira	UFES - VITÓRIA	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	R\$ 196.000,00	11.1.2/11.1.5
4	José Roberto de Oliveira	Estudo comparativo da eficiência de desfosforação e do rendimento metálico de aço em FEA usando escórias com teores de FeO até 26% e escórias com teores de FeO acima de 35%	IFES - VITÓRIA	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Engenharias	R\$ 202.500,00	11.1.2/11.1.5
5	Luís Carlos Lopes Júnior	Supervivência global e específica e fatores associados de pacientes diagnosticados com câncer gastrointestinal no estado do Espírito Santo	UFES - VITÓRIA	Saúde Coletiva	Ciências da Saúde	R\$ 196.000,00	11.1.2/11.1.5

PROPOSTAS SUPLENTE

ITEM	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	GRANDE ÁREA DA CAPES	VALOR DO PROJETO A SER CONTRATADO	NF
1	Wanderson Romao	Desenvolvimento de estudos ômicos para caracterização e valorização de produtos agroindustriais do Espírito Santo	IFES - VILA VELHA	Química	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 196.000,00	93,35
2	Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro Lima	Especiação química de arsênio em produtos relacionados a meliponicultura: influência de contextos ambientais no Espírito Santo	UFES - VITÓRIA	Química	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 202.420,00	92,30
3	Franciele Marabotti Costa Leite	Uso de medicamentos indutores do sono e sonolência diurna: prevalências e associações com características socioeconômicas clínicas comportamentais e experiências de violências	UFES - VITÓRIA	Saúde Coletiva	Ciências da Saúde	R\$ 196.000,00	91,83
4	Jackline Freitas Brilhante de São José	Avaliação do potencial funcional da farinha de Beldroega (Portulaca oleracea) no controle de disfunções metabólicas e cognitivas induzidas pela obesidade	UFES - VITÓRIA	Nutrição e Saúde	Ciências da Saúde	R\$ 196.000,00	91,09
5	Wendel Silva Paz	Combinando Engenharia de Interfaces e Materiais emergentes no Desenvolvimento de Catalisadores Eficientes para Conversão de CO ₂	UFES - VITÓRIA	Física	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 202.500,00	90,76

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral da Fapes

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX 2024.

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital Fapes nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX 2024.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	DE 15.05.2025 À 21.05.2025	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 27.05.2025 À 02.06.2025	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (T.O) e o Projeto de Pesquisa no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta (outorgado(a)) e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa deverão ser assinados eletronicamente entre os dias 15.05.2025 À 21.05.2025.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a SUCON, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 21.05.2025, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF
- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIG-FAPES) e em nome do(a) proponente;
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).
- Diploma de Doutorado (Diploma frente e verso. Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão de curso de Doutorado).
- Declaração ou documento oficial emitido pelo Programa de Pós-graduação ou pela Instituição Executora comprovando que o proponente está em pleno exercício presencial de suas atividades na Instituição Executora.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto às esferas citadas.

III. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Capacitação e Formação Científica da Fapes (GECAP), via Sigfapes, a partir do dia **22.05.2025**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **27.05.2025 a 02.06.2025**.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (*e.g.* RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela SUCON via Sigfapes:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do T.O para informar à Fapes, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

Os dados bancários devem ser informados por meio do Formulário 17, disponível no site da FAPES: **E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)**

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.